



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.598

De 29 de março de 2011

PROJETO DE LEI N.º 027/11-L,

De 4 de março de 2011

AUTÓGRAFO N.º 3538 de 21/03/11.

(De autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy – PRB)

Dá denominação de “EMEF Profª. Sônia Maria Abreu Ghilardi” a próprio público localizado no Distrito de São João Novo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “EMEF Profª. Sônia Maria Abreu Ghilardi”, próprio público com área de 4.079,69 m², localizado na Rua Henrique Pinheiro, no Distrito de São João Novo.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/03/2011.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 29 de março de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 7ª Sessão Ordinária de 21/03/2011.

/lco.-